

"Dispõe sobre Crédito Adicional sobre o Orçamento Vigente"

Alcides Menezes de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, um crédito suplementar na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) que se destina a seguinte verba do Orçamento vigente:

Câmara Municipal  
Secretaria da Câmara

30-00-01 - Despesas Correntes

31-00-01 - Despesas de Custeio

31-30-01 - Serviços de Terceiros... R\$ 20.000,00  
=====

Artigo 2º - Para cobertura da despesa decorrente do Artigo 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anulação da seguinte verba do Orçamento vigente:

Serviços Municipais

Iluminação Pública

40-00-10 - Despesas de Capital

41-00-10 - Investimentos

41-10-10 - Obras Públicas... R\$ 20.000,00  
=====

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MT, 17 de setembro de 1976.